



## Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Diretoria de Administração

### ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-ALEMA

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao pedido (via e-mail) da CPL-ALEMA para proferir quanto a análise e emissão de parecer no que tange a proposta de preço e a qualificação técnica solicitada no Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022-ALEMA, venho por meio deste relatar o que fora solicitado.

A presente análise trata-se de averiguação dos documentação referente a empresa **MILAN-FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, quanto a possibilidade de atendimento ao Termo de Referência, segue:

1. Inicialmente cabe externar que foi difícil a análise da proposta de preço da empresa pois a mesma copiou a descrição igual ao Termo de Referência. Em sequência tentamos checar no catálogo de produtos e foi descrito também a mesma redação do Termo de Referência o que levou a crer que a empresa **NÃO POSSUI UM CATÁLOGO DE PRODUTOS PRÓPRIOS** com descrições compatíveis com o objeto licitado. *(Não atendimento do item 32.3.2. do Edital e item 1.4 “d” do Termo de Referência)*
2. Conforme Termo de Referência um dos critérios para aceitação da Proposta de Preço seria a apresentação da Marca/Modelo o que não aconteceu na proposta de preço e nem no catálogo. Foi utilizado somente a expressão Milan/Milão, sem nenhum código ou abreviaturas ou nomenclatura própria. Somente essa falha já levaria a desclassificação total da proposta por **AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO**. *(Não atendimento do item 32.3.2. do Edital e item 1.4 do Termo de Referência)*
3. Quase todas as **IMAGENS APRESENTADAS NÃO CONDIZEM COM O DESCRITO DA PROPOSTA** e no Termo de Referência. São eles: Itens 03, 04, 05, 06 e 07. Inclusive imagens extraídas da internet de produtos de concorrentes da própria Licitante. Lembrando que não conseguimos encontrar nenhuma das imagens no site do fabricante conforme sugere o edital. *(Não atendimento do item 32.3.2. do Edital e item 1.4 “d” do Termo de Referência)*
4. Ainda tentando analisar o catálogo percebemos que algumas imagens foram extraídas da internet não ficando claro que as mesmas eram compatíveis com a descrição do produto, isto é, **IMAGEM DIFERENTE DA DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS**. Exemplo: O item 13 e 14 (Sofanete de 02 e 03 lugares Cromado) - A imagem apresentada tem pés pretos. Lembrando que não conseguimos encontrar nenhuma das imagens no site do fabricante conforme sugere o edital. *(Não atendimento do itens 1.3 “13” e “14” e item 1.4 “d” do Termo de Referência)*
5. Na mesma linha de raciocínio os itens 08 e 09 apresentam imagens diferentes do que fora descrito no Edital e na Proposta, pois foi solicitado, leia-se “*Estrutura: Contêm duas longarinas posicionadas sob o assento....*” A **IMAGEM APRESENTA SOMENTE 01 LONGARINA (01 BARRAMENTO DE FIXAÇÃO DO ASSENTO)** *(Não atendimento do itens 1.3 “08” e “09” e item 1.4 “d” do Termo de Referência)*



## Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Diretoria de Administração

6. Quanto ao *Item 12 – Cadeira de Auditório empilhável estofada*, a imagem mais uma vez não condiz com o que fora descrito, pois o **ASSENTO É MAIOR QUE A BASE O QUE IMPOSSIBILITA DE SER EMPILHADA**. Além do mais, **NÃO EXISTE TRAVA PARA ALINHAMENTO**, o que fora solicitado no Termo de Referência. Na forma que foi apresentada a cadeira possui apenas 4 (quatro) pés comuns. *(Não atendimento do item 1.3 “12” e item 1.4 “d” do Termo de Referência)*
7. Em sequência aos atos de análise partimos para os documentos técnicos no que se diz respeito às certificações exigidas no Termo de Referência, parte integrante ao Edital PE nº 26/2022-ALEMA, e não conseguimos concluir o análise de alguns certificados pois os mesmos apresentam no seu corpo (descrição) um modelo específico que foi certificado e esse modelo não foi descrito nas propostas de preço e nem no catálogo. O que **NÃO PODEMOS PRECISAR AO CERTO SE AQUELE CERTIFICADO É REALMENTE REFERENTE A QUAL PRODUTO OFERTADO**, sobretudo aos atendimentos da ABNT 13962. Exemplo: Certificado 301.003/22 foi informado modelo do móvel “AM-MIL”, esse modelo não foi citado na proposta e não sabemos ao certo se esse é realmente o móvel que atende o Termo de Referência. *(Não atendimento do item 1.4 do Termo de Referência)*
8. Para Certificado 301.003/22 e os demais, solicitamos que a empresa (**em caráter de diligência se achar necessário**) que apresente cópia do Laudo de Conformidade com a ABNT expedido pela Falcão Bauer para os itens MOV/L – 418170/3/22 e MOV/L – 422372/5/22.
9. A diligência sugerida acima é para ratificar a **DESCCLASSIFICAÇÃO** tendo em vista que os demais apontamentos levantados acima já são suficientes para o não aceitação da proposta de preço apresentada pela empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, junto ao Pregão Eletrônico nº 026/2022-ALEMA.

Este é o relatório, segue para sua apreciação e deliberação junto ao Certame.

Att,

*Mauricio Fernandes Lima*

**MAURICIO FERNANDES LIMA**

Matricula nº 2801041